Ver. nº 0956 de
D.O.M: nº 9629 de 04.06.91
Sancionado

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/11/00

Régio Roberta Moura
FUNCIONÁRIO

DATA 26/05/91

PROJETO DE LEI Nº 048/91

Compidera de utilidade pública a
ASSUNTO
Associação Comunitária Unidos do Pici,
na forma que indica.

VEREADOR Francisco Mesquita

LEI Nº 6756 DE 22/05/91

DIOM Nº 9629 DE 04/06/91

ARQUIVO 13.06.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 068561991
Projeto: 00481991
Autor: FRANCISCO MESQUITA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6856 DE 22 DE maio DE 1991.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DO PICI, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DO PICI, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE maio DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edson Queiroz
COMO RELATOR
Em 23/04/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 048 /91

A Comissão de Legislação
Em 24/4/1991
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DO PICI, na forma que indica.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 25/04/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DO PICI, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de março de 1991.

Vereador - Francisco Mesquita

Aprovado em 2a. Discusção
Em 30/04/1991
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/04/1991
Presidente

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária Unidos do Pici, criada em 05 de Novembro de 1989, com sede provisória à Rua Noel Rosa, nº 32 , e tem por finalidades: Organizar os moradores de sua área de abrangência , para defender os seus interesses e reivindicar juntos as autoridades competentes, a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida ; promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre educação,saúde, habitação, urbanismo, segurança pública e outros aspectos da vida da população através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais , esportivas e recreativas com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos; promover a integração das Associações dos bairros vizinhos estimulando a realização de ações conjuntas em benefício e melhoramentos à população;e fortalecer o sentimento de solidariedade, união, amizade entre os moradores. Paz e harmonia entre todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de março de 1991.

Vereador - Francisco Mesquita

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DO PICI

3º. Registro de Tít. Doc. e Reg. Pes. Jur.
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
MICROFILMADO sob o Nº. 73.220
Fort. 18 / VI / de 1990
O OFICIAL MAIOR

E S T A T U T O S

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º - A Associação Comunitária Unidos do Pici criada em 05 de Novembro 1989 e sediada nesta capital, com sede provisória à rua Noel Rosa, 32, é composta pelos moradores do bairro Pici e áreas adjacentes, que livremente, queiram dela tomar parte, sendo constituída pela Assembléia Geral e por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos Associados.

§ 1º - A Associação não tem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça.

§ 2º - A Associação não terá fins lucrativos e nem remunerará qualquer membro de sua Diretoria ou o Conselho Fiscal.

§ 3º - A Associação existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus sócios.

Art. 2º - São finalidades da Associação:

a) Organizar os moradores de sua área de abrangência, para defender os seus interesses e reivindicar junto as autoridades competentes, a execução das medidas que lhes assegure a SATISFAÇÃO DE SUAS NECESSIDADES fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.

b) Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre educação, sáude, habitação, urbanismo, segurança pública e outros aspectos da vida da população através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos.

c) Promover debates cmm os sócios, e identificar os reais problemas da comunidade, e elaborar conjuntamente planos de serviços que melhor convenha aos interesses da popuãação.

d) Promover a integração de recuros com instituições públicas e privadas para viabilizar a resolução dos problemas e necessidades da comunidade.

e) Promover a integração das Associações dos bairros vizinhos estimulando a realização de ações conjuntas em benefício e melhoramentos d população.

f) Fortalecer o sentimento de solidariedade, união, amizade entre os moradores. Paz e harmonia entre todos.

g) Prestar assistência aos moradores no que vise o bem-estar social.

3°. Registro de Tit. Doc. e Reg. Pes. Jur.
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
MICROFILMADO sob o N°. 73.220
O OFICIAL MAIOR 18 JUN 1990

CAPÍTULO II

DA DIRETORIA

Art. 3º - A Diretoria será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro, um 2º TESOUREIRO e um Diretor Social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros da diretoria exercerão seus mandatos sem qualquer remuneração.

Art. 4º - Compete a Diretoria:

a)Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral.

b)Coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros da mesma.

c)Criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando um diretor para cada departamento que venha criar.

d)Ampliar a ação da Associação no nível de bairro, de de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que venha beneficiar.

e) Reunir-se extraordianriamente mediante convocação do Presidente, da maioria simples dos seus membros, de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 5º- Compete aos membros da Diretotia:

PRESIDENTE:

- Representar ativa ou passivamente juducial ou extra-judicialmente a Associação em qualquer oportunidade.
- Dirigir as reuniões da Diretoria.
- Convocar e dirigir a Assembléia Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

3º. Registro de Tit. Doc. e Reg. Pes. Jur.
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
MICROFILMADO sob o Nº. 73.220
18 JUN 1990
OFICIAL MAIOR

- Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em execução.
- Assinar juntamente com o Tesoureiro, os cheques e visar os recibos com o "pague-se", mediante visto do Tesoureiro.
- Assinar com o Secretário as atas das reuniões, Assembléias assim como as correspondências.

VICE-PRESIDENTE

- Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

1º SECRETÁRIO

- Redigir e assinar, com o Presidente as atas das reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais, bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo em dia e organizado.

2º SECRETÁRIO

- Auxiliar o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

1º TESOUREIRO

- Manter em ordem a contabilidade
- Assinar cheques com o Presidente.
- Efetuar pagamentos com o "pague-se" do Presidente.
- Coordenar as campanhas financeiras.

2º TESOUREIRO

- Auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

DIRETOR SOCIAL

- Manter contatos com os órgãos públicos e/ou privados , ensejando a elaboração e execução de projetos e convênios.
- Coordenar os depastamentos sociais, quanto de sua criação (esporte, educação, habitação, saúde, etc).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

3º. Registro de Tit. Doc. e Reg. Pes. Jur.
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
MICROFILMADO sob o Nº. 73.220
Fls. 18 JUN 1991
OFICIAL MAIOR

CAPÍTULO V

DOS SÓCIOS

Art. 9º - Serão considerados sócios todos os moradores' maiores de 21 anos devidamente inscrito na Associação.

§ 1º - É direito de cada membro da Associação:

a) votar e ser votado nas Eleições Gerais
b) participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto.
c) opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação.
d) usufruir dos benefícios e serviços prestados' pela Associação ao conjunto dos associados.

§ 2º - São deveres dos sócios:

a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria.

b) prestigiar a Associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada.

c) contribuir financeiramente para a Associação conforme determinação da Assembléia Geral.

§ 3º - Os sócios não respondem nem, subsidiariamente por obrigações assumidas e contrariadas pela Direto - ria.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 10º - A eleição para a escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de 2 (dois) em 2 (dois)anos, devendo acontecer 90 (noventa) dias antes de terminar o mandato da Diretoria em exercício.

Art. 11º - As chapas que concorrerão a eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação devêm ser inscritas até 60 (sessenta) dias antes da realização do pleito eleitoral, para que num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição, a Assembléia Geral possa apreciá-los e homologá-los.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

3º. Registro de Tit. Doc. e Reg. Pes. Jur
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
MICROFILMADO sob o Nº. 73.220
16 JUN 1990
O OFICIAL MAIOR

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 6º - O Conselho Fiscal, será composto por três membros efetivos e três suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Dos membros do Conselho Fiscal, um será escolhido para Presidente do mesmo.

Art. 7º - Compete ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria.
- Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas.
- Aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria, quando tal prestação não deixar dúvidas.
- Convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que esta mesma Diretoria manifeste má vontade em prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos.
- Ampliar, com a Diretoria. a ação da Associação ao nível do bairro para que todos os moradores dela participem.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - A Assembléia Geral é o poder maior da Associação, sendo de sua exclusiva competência:

a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
b) Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal.
c) Apreciar e aprovar a Prestação de Contas apresentada pela Diretoria.
d) Deliberar sobre tudo e qualquer assunto de interesse da Associação.
e) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês (mensalmente) e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias por convocação da Diretoria ou por um terço (1/3) dos associados.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Art. 12º - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Associação que se candidatar a cargo eletivo junto ao poder público municipal, estadual ou federal, será afastado de seu cargo até que as eleições respectivas, e no caso de ser eleito será afastado do cargo assumido o suplente.

3º. Registro de Tit. Doc. e Rog. Pes. Jur.
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
MICROFILMADO sob o Nº 73.220
Fortaleza 19 JUN 1990
O OFICIAL MAIOR

CAPÍTULO VII

DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 13º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente quinzenalmente em dia e hora que será fixada pelos seus membros para tratar das atividades da Associação e distribuir responsabilidades.

Art. 14º - A Diretoria reunir-se-á bimestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidade, replanejando suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nesta reunião todos os membros da Associação terão direito de voz e voto.

Art. 15º - Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a cinco reuniões consecutivas e sem justificativa será substituído, assumindo o suplente.

Art. 16º - A convocação de reunião extraordinária será feita através de convite verbal ou por escrito, comunicado 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da reunião.

CAPÍTULO VIII

DAS RENDAS

Art. 17º - As rendas da Associação serão constituídas pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultados de promoções filantrópicas e culturais.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Art. 18º - Os membros da Associação de uma forma geral, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

a) Advertência: Quando com palavras ou atitudes desres - peitarem seus companheiros, membros da Associação.

b) Suspensão: Quanto reincidirem nas faltas acima cita - das, ou cometerem outras que o comprometam o bom funcionamento da Associação.

c) Exclusão: Em caso de reincidência nas faltas anteriores, em caso de agressão pessoal e corporal, ou quando fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício, para o que deve haver a devida comprovação.

3º. Registro de Tit. Doc. e Reg. Pes. Jur.
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
MICROFILMADO sob o Nº 73.220
Fort. 18/JUN/95
OFICIAL MAIOR

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º - A Diretoria organizará estrutural e adminis - trativamente a Associação para garantir o pleno funcionamento deste estatuto e concretização de suas finalidades.

Art. 20º - Este estatuto só poderá ser reformulado por decisão da Assembléia Geral, que deverá contar para tal fim, com a participação de 2/3 (dois terços) de seus associados numa primeira convocação, e na segunda convocação com maioria simples.

Art. 21º - Com a extinção da Associação Comunitária Unidos do Pici e Adjacências todo o seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere. As condições para a extinção serão determinada pela lei civil.

Art. 22º - Os casos não previstos nestes estatutos serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvi - dos os sócios em Assembléia Geral.

Fortaleza, 05 de Fevereiro de 1998.

PRESIDENTE: _____

MARIA RODRIGUES MARTINS, Casada, funcionária pública, CI. 638.025 - 2ª via SPSP-Ce, Rua Noel Rosa, 32 - Pici. CPF: 164746193/68

VICE-PRESIDENTE: Antonieta Rodrigues Martins

ANTONIETA RODRIGUES MARTINS, solteira, costureira, CI. 642.318.183 SSP-Ce, Rua Noel Rosa, 32 - Pici

CPF: 427488603/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

1º SECRETÁRIO: + Manoel de Melo Rocha

MANOEL DE MELO ROCHA, casado, vigilante, CI Nº 616866 SSP-Ce, Rua Noel Rosa, 106-Pici CPF Nº 101904223/00

2º SECRETÁRIO: X Raimundo Nonato da Silva

RAIMUNDO NONATO DA SILVA, casado, Operador de Massaroqueira, CI Nº 25320816-6 SSP-Ce Rua dos Monarcas, 560-João Arruda-CPF- 142175398/72

1º TESOUREIRO: + Maria Elisa Sales de Sousa

MARIA ELISA SALES DE SOUSA, viúva, doméstica, CI 1407866 SSP-Ce, Rua Noel Rosa, 46 -Pici CPF 228590203/49

2º TESOUREIRO: X Maria Iliza Rodrigues Damasceno

MARIA ILIZA RODRIGUES DAMASCENO, casada, doméstica, CI 14028 SSP-Ce, Rua Pe. SÁ Leitão,40 Pici - CPF: 427418073-53

DIRETOR SOCIAL: + Luzia Evangelista da Silva

LUZIA EVANGELISTA DA SILVA, casada, doméstica, CI 185150-81 SSP Ce, Rua dos Monarcas, 542 Pici CPF- 427418073-53

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS: X Rocilda Lopes da Silva

ROCILDA LOPES DA SILVA, casada, costureira, CI 1612508-88 SSP-Ce, Rua dos Monarcas, 524 Pici, CPF 146086423/91

+ Antonia Leuda Cliente dos Santos

ANTONIA LEUDA CLIENTE DOS SANTOS, solteira, costureira, CI 173642/88-SSp-Ce, Rua Noel Rosa, 106 - Pici, CPF 377387043/49

X Maria Socorro Araujo

MARIA DO SOCORRO ARCANJO , casada, costureira, CI 571369/82- SSP-Ce, Rua Pe. Sá Leitão, 128-Pici- CPF 258424713/53

3º. Registro de Tit. Doc. e Reg. Pes. Jur.
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
MICROFILMADO sob o Nº 73.220
Fort. 18 JUN 1990
O OFICIAL MAIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

SUPLENTES- Brasilina Costa da cunha

BRASILINA COSTA DA CUNHA, viúva, doméstica, CI Nº 810620/84 SSP-Ce, Rua Pe. Sá Leitão, 22 - Pici
CIF- 422401153/00

Francisca Feliciana Flor

FRANCISCA FELICIANA FLOR, casada, servente, CI. 713251 - SSP-Ce, Rua Pe. de Sá Leitão, 23 - Pici
CIF: 51387982/00

MARIA RODRIGUES DE SOUSA, casada, doméstica, CI. 1790845/89 SSP-Ce, Rua dos Monarcas,s/n - Pici
CIF: 427417693/20

3º. Registro de Tit. Doc. e Reg. Pes. Jur.
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
MICROFILMADO sob o Nº 73.229
Em 18 JUN 1990
O OFICIAL MAIOR

JOSÉ GERARDO SOARES FILHO
ADVOGADO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C G C

35 230 697/0001-71

AMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA · ARQUIVO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- PREENCHER O MAPEAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO COM LETRA DE FORMA (MAIÚSCULA).
- QUANDO A [illegible] EM QUADRO DE USO DA REPARTIÇÃO.
- [illegible] DE USO DA REPARTIÇÃO.
- [illegible] AO ESPAÇO DESTINADO À RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO.
- AO PREENCHER TODAS AS VIAS AO MESMO TEMPO DA FICHA DE INSCRIÇÃO, [illegible].
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRÍCULAS COLOCANDO CADA LETRA, ALGARISMO OU [illegible] EM UMA QUADRÍCULA.

ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

[1] PEDIDO ANTERIORMENTE FEITO AO C.G.C.? NÃO: [ ] SIM: [X]

[2] SOLICITAÇÃO DE BAIXA DO MAIS DE UM ESTABELECIMENTO? NÃO: [X] SIM: [ ]

[3] NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR DA FIRMA

																0	0	0	1

NÚMERO | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

[1] ASSINALE COM X OS TRIBUTOS QUE A SOCIEDADE RECOLHERÁ HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

[1] VEZ DE BALANÇO: 12

[2] PERCENTUAL DO CAPITAL DE ORIGEM NACIONAL: 01 100 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 000

[3] FAIXA DE CAPITAL (Assinale com X)

MENOS DE Cr$ 100.000: [ ] 01 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ [illegible]: [ ] 02 — MAIS DE Cr$ [illegible]: [X] 03

06 NATUREZA JURÍDICA

[1] ASSINALE COM X A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTÁRQUIA		17	0
FILIAL SUCURSAL AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO

CÓDIGO: 6199

DENOMINAÇÃO

(11) FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DO PICI

(14) TÍTULO DE FANTASIA:

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

(15) TIPO: RUA — (16) NOME DO LOGRADOURO: NOEL ROSA

(17) NÚMERO: 32 — (18) COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

(19) BAIRRO OU DISTRITO: PICI — (20) CEP: 60525 — (21) SIGLA DA UF: CE

(22) MUNICÍPIO: FORTALEZA — (23) CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — (24) CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

(25) INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 16474619 — CONTROLE: 68

(26) NOME: MARIA RODRIGUES MARTINS

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

(27) LOCAL: FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 1990

(28) ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Maria Rodrigues Martins

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

(29) PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 7 — ANO: 01 — NÚMERO:

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO E RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

1002
12 07 90
DRF - FORTALEZA - CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

(31) DATA DE RECEPÇÃO: DIA 12 MÊS 07 ANO 90

(32) MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0300396-5

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ILMO. SR. OFICIAL DO 3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

COMO REQUER

3º. Registro de Tit. Doc. e Reg. Pes. Jur.
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
MICROFILMADO sob o Nº. 73.220
18 JUN 90
OFICIAL MAIOR

ANA BEZERRA MARTINS, abaixo assinado,
(Nome por extenso)

brasileira, casada, merendeira, residente e domiciliada nesta Capital à
(Nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua e n.º, R. G. ou C.I.C.)

Rua Real Rosa, nº 32, Pici, CPF(MF) 164.746.193-68, RG.638.026/SSP-Ce,

representante legal da entidade civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PICI

com sede à rua Real Rosa

n.º 32, Pici, requer de V. S. seja REGISTRADO
(Bairro) (Registrado, averbado, arquivado)

o (a) incluso (a) ESTATUTO
(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc...)

, para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu ~~integral~~ extrato

N. TERMOS

E. DEFERIMENTo

N.B. REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)

N.º [illegible]

Visto: José Gerardo Soares Silva

Advogado OAB N.º 5980

Fortaleza, 15 de junho de 1990.

[illegible]
(Representante Legal)

REC. FIRMA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DO PICI

Aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito as 19:30 horas, foi realizada uma reunião, sito à rua Noel Rosa - 32, bairro Pici com aproximadamente duzentas pessoas da comunidade e adjacências para a formação da associação, A pauta da reunão foi aprovada da seguinte forma: a) questionamento e esclarecimentos sobre a importância de uma associação e seu estatuto; b) eleição da diretoria e conselho fiscal. A abertura foi feita pela Dª Zilnete Carpelo onde foi novamente abordado e discutido sobre a organização de uma associação de moradores. Na ocasião foi dada a palavra a Sra Maria Rodrigues Martins, que relembrou a todos os presentes da necessaria e urgente formação de uma associação de moradores, haja visto das exaustivas reunioes anteriore de esclarecimentos e conscientização. Disse ainda que o momento era inadiavel para que esta comunidade formasse novos rumos que somente com o apoio comunitario poderia concretizar-se este sonho. Agradeceu a presença de todos confiando na participação e efetivação dos futuros trabalhos. A assembléia manifestou com palmas. Em outro momento foi lido e discutido um modelo de estatuto, onde vários itens foram discutidos e modificados pela assembléia, detrimento de seus interesses, tendo o mesmo sido aprovado por aclamação. Em seguida, foram abertas inscrições p ra composição de chapa para diretóri e conselho fiscal. Deste modo, foi de consenso a apresentação de chapa única formada com os seguintes cargos e nomes: Presidente: Maria Rodrigues Martins; Vice Presidente: Antonieta Rodrigues Martins; 1º Secretário: Manoel de Melo Rocha; 2º Secretário: Raimundo Nonato da Silva ; 1º Tesoureiro: Maria Elina Sales de Sousa; Direitos Social: Luzia: Evangelista Silva; Conselho Fiscal: Efetivos: Rocilda Lopes da Silva; Antônia Leuda Clemente dos Santos, Maria do Socorro Arcanjo; Suplentes: Brasilina Costa da Cunha, Francisca Feliciana Flor , Maria Rodrigues de Sousa . A assembléia decidiu confirmar os nomes da composição acima referida, por aclamação. Assim sendo, nada mais tendo a tratar foi dada como e narrada a reunião às 23:20 horas. Assim sendo, a reunião transcorreu em clima de tranquilidade e harmonia, tendo o sr. Presidente mandado que eu, Manoel de Melo Rocha, que secretariei esta assembléia, lavrasse a presente Ata - a qual depois de lida, discutida e aprovada vai assinada por quem de direito. Em tempo, acrescenta-se como 2º tesoureiro: Maria nilza Rodrigues Barasceno.

3º. Registro de Tit. e Documentos e das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO NETO JÚNIOR
Rua Major Facundo, 743
Fones: 231-1553 e 231-3142
Certifico que o presente doc. foi protocolado e REGISTRADO em microfilme sob o nº. abaixo.
73.221 Dou fé.
Fort.-Ce 18 JUN 199
O Oficial Maior

Fortaleza, 05 de Novembro de 1988

Maria Rodrigues Martins

Raimundo Nonato da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 16 /91
Ao Projeto de Lei nº 048/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 21 / 04 / 1991
Joaquim Arruda
Presidente

O Vereador Francisco Mesquita submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DO PICI, na forma que indica."

O presente projeto de lei merece aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 048/91.

APROVADO
EM 30/04/91
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DO PICI, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DO PICI, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1991.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 604 /91

Fortaleza, 03 de maio de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DO PICI, na forma que indica".

Atenciosamente,

Joaquim Azevedo

Vereador Joaquim Azevedo

Presidente Em Exercício

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ Mª C. BEZERRA

DD: Prefeito Em Exercício

Nesta